

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

Nº 21/2006

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente.

VEREADORES PRESENTES: Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente, Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Vereador.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

OUTRAS PRESENCAS: Não houve.

HORA DE ABERTURA: 10,00 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por maioria, com abstenção do Vereador José Manuel Gonçalves.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos, o Vice-Presidente, informou verbalmente o executivo das acções desenvolvidas durante a quinzena.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 03 de Outubro a 16 de Outubro/06 – Saldo do dia 16 de Outubro - Setecentos e trinta cinco mil, quatrocentos e vinte três euros e setenta três cêntimos.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO

443 - Foi presente uma carta da Empresa Trem Douro Passeios Turísticos, solicitando uma declaração em como é de interesse para a cidade a instalação de um barco destinado a passeios locais.

Traz informação do Vereador em Regime de Permanência do teor seguinte:

“Dado o tipo de serviço prestado por esta Empresa e o desenvolvimento da actividade turística no Concelho, sou de parecer, que nada obsta a que se declare o interesse da iniciativa para o reforço da oferta turística.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável.

PEDIDO DE ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL

444 - Foi presente um ofício de Maria dos Anjos Guerra e outras a solicitar a abertura do Mercado Municipal nos dias 29 e 31 de Outubro para a venda de flores para o dia 1 de Novembro.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido.

PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA UTILIZAÇÃO DE TERRENO CAMARÁRIO

445 - Foi presente um ofício de ALAGOAS – Projecto Velhos Guetos Novas Centralidades, a solicitar a disponibilização de um terreno para a construção de um piso para a utilização dos moradores e restantes colectividades.

A Câmara deliberou por unanimidade a autorizar a utilização do terreno para a construção mencionada.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

AUTO DE VISTORIA

446 - Pelo Departamento Técnico de Obras, foi presente o Auto de Vistoria do teor seguinte:

“Arquitecto Adriano Ferreira, Director do Departamento Técnico Municipal, Engenheiro António José Costa Espírito Santo, Chefe da Divisão de Saneamento Básico e Serviços Urbanos, Engenheiro Vítor Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras, que constituem a comissão de Vistorias Técnicas prevista no Artigo 90º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho, levaram a efeito uma vistoria ordenada por despacho de 19 de Junho 2006, do Exmo. Sr. Vereador Engenheiro Mário Montes, a imóvel sito nas Ruas João de Lemos e Marquês de Pombal, em Peso da Régua e pertencente Herdeiros de Manuel David Soares Fortunato.

Nos termos do disposto nos mesmos artigos e diploma, foi notificado o proprietário do imóvel, não tendo comparecido à vistoria qualquer perito por eles nomeado.

E, pelos peritos foi verificado:

1-O imóvel é de construção antiga e encontra-se em mau estado geral de conservação, por via da ocorrência de incêndio que destruiu quase integralmente toda a construção, mantendo-se as paredes exteriores em alvenaria de granito e parte do piso em cave com acesso exterior da Rua Marquês de Pombal.

2-As partes existentes da construção que se mantêm não apresentam perigo de desmoronamento para a via pública, aparentando ser sólidas, não sendo visíveis fissuras que possam comprometer a sua estabilidade, com excepção para as peças componentes do beirado, que poderão cair para a via pública, bem como os componentes do revestimento das paredes em elevação em alvenaria de granito.

3-Devido ao estado de abandono da construção, desde o sinistro referido em 1, verifica-se a acumulação de detritos no interior do perímetro da construção e visíveis desde a via pública.

A acumulação destes detritos origina cheiros e favorece a proliferação de espécies animais susceptíveis de provocar doenças.

A existência dos materiais que constituíram a construção acumulados no interior poderá originar novo sinistro.

4-Em face do exposto, entendem os peritos, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro e demais legislação em vigor que:

a) Apesar do completo estado de degradação do imóvel e das circunstâncias decorridas, não será de impor, de momento a execução de trabalhos com vista à reconstrução completa do imóvel;

b) O proprietário deverá ser notificado para proceder à execução dos trabalhos de manutenção das condições de segurança e salubridade necessárias, que deverão incluir, entre outros, a remoção das telhas de beirado e das partes de revestimento de alvenarias que ameacem desprendimento;

c) Fixar o prazo para as tarefas mencionadas na alínea b) em 30 dias;

d) Mais será de notificar o proprietário que em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no nº 1 do Artigo 91º do decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer da comissão, mandando proceder em sua conformidade.

CADUCIDADE DE PROCESSO Nº 102/2004 DE MARIA DE LURDES REIS TEIXEIRA LUZ

447 - No seguimento da deliberação nº 258 de 2005/05/24, foi novamente presente o processo de Maria de Lurdes Reis Teixeira Luz, sito no lugar de Alvações do Tanha – Vilarinho dos Freires.

Traz informação do departamento Técnico de obras do teor seguinte:

“Em virtude de ter decorrido o prazo previsto na legislação em vigor para a emissão de alvará de licença ou autorização, somos de parecer que seja emitida declaração de caducidade e se proceda ao seu arquivamento.

Deverá proceder-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer dos serviços mandando proceder em sua conformidade.

CADUCIDADE DE PROCESSO DE JOSÉ PEREIRA DA SILVA

448 - Foi novamente presente o processo de José Pereira da Silva do lugar de Cimo do Povo, Poiães, para a construção de uma edificação destinado a habitação.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Em virtude de ter decorrido o prazo previsto na legislação em vigor para a emissão de alvará de licença ou autorização, somos de parecer que seja emitida declaração de caducidade e se proceda ao seu arquivamento.

Deverá proceder-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

PROCESSO Nº 186/1999

DE ANTÓNIO GOMES-LUGAR

DA SERMANHA – SEDIÉLOS

449 - Foi novamente presente o processo de António Gomes do lugar da Sermanha – Sediélos referente á construção de um lagar agrícola, para análise da exposição apresentada por José da Silva Melo ao IGAT.

Traz informação do Departamento Técnico do teor seguinte:

“Relativamente a este assunto, na sequência das anteriores informações e por solicitação da IGAT, somos a informar que:

De acordo com a informação dos serviços de fiscalização, já foram retirados os canteiros e a casota do cão, restando apenas a ramada sobre o caminho;

Pelo que, em tratando-se de caminho público, não há justificação para que a mesma permaneça em contradição com as deliberações já anteriores tomadas.

Deste modo, somos de parecer que:

Seja dado conhecimento à IGAT que, por agora, já se encontra resolvido o que respeita aos canteiros e à casota do cão;

A comunicação à IGAT refira, também que irão ser tomadas as diligências necessárias com vista à resolução definitiva da situação no que à ramada diz respeito;

A Câmara Municipal notifique, pela última vez, o Sr. António Gomes para que no prazo de 15 dias proceda à remoção da ramada colocada indevidamente sobre caminho público, sendo que em caso de incumprimento tal tarefa será realizada pelos funcionários municipais, em conformidade com deliberações anteriores tomadas.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

CADUCIDADE DE PROCESSO

NOVIS TELECOM, S.A.

450 - Foi novamente presente o processo de obras de Novis Telecom, S.A., referente ao assunto em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Em virtude de ter decorrido o prazo previsto na legislação em vigor para a emissão de alvará de licença ou autorização, somos de parecer que seja emitida declaração de caducidade e se proceda ao seu arquivamento.

Deverá proceder-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

CADUCIDADE DE PROCESSO

IMOMIL – ACTIVIDADE IMOBILIÁRIA, LDª

451 - Foi novamente presente o processo de obras de Imomil – Actividade Imobiliária, Lda., referente ao assunto em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Em virtude de ter decorrido o prazo previsto na legislação em vigor para a emissão de alvará de licença ou autorização, somos de parecer que seja emitida declaração de caducidade e se proceda ao seu arquivamento.

Deverá proceder-se nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

PROCESSO DE OBRAS Nº 168/03

FERNANDO ADRIANO PINTO

VINHA DOS MONTES – LUGAR DA LAPA

VILARINHO DOS FREIRES

452 - Foi novamente presente o processo de obras de Fernando Adriano Pinto, referente à construção ilegal de um muro sito no lugar da Lapa, freguesia de Vilarinho dos Freires.

Traz informação do Departamento Técnico do teor seguinte:

“O assunto em análise é relativo a construção de muro de suporte levado a efeito sem o competente licenciamento.

Embora o interessado tenha apresentado projecto com vista ao licenciamento dos trabalhos, tal não ocorreu, não tendo o interessado procedido à regularização da situação.

Em virtude de se tratar de construção ilegal, somos de parecer que será de notificar o Sr. Fernando Adriano Pinto para no prazo de 30 dias proceder à apresentação de pedido de legalização, sendo que em caso de incumprimento se procederá à demolição do muro construído e reposição do terreno no estado anterior à execução dos trabalhos.

Em caso de incumprimento proceder-se-á nos termos da legislação em vigor, designadamente nos termos previstos no Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro.

Deverá proceder-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara deliberou por unanimidade mandar notificar o Sr. Fernando Adriano Pinto de acordo com a informação dos serviços.

PROCESSO DE OBRAS Nº 176/00

FERNANDO COLUMBANO DA SILVA E OUTROS

URBANIZAÇÃO S. DOMINGOS, LOTE 1

PESO DA RÉGUA

453 - No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 22/08/06, foi novamente presente o processo de obras de Fernando Columbano da Silva e Outros, apresentando a memória descritiva devidamente rectificadas, que por lapso o piso designado por sub-cave foi referenciado como armazém, quando deveria ter sido como garagem de forma a dar cumprimento as disposições do alvará de loteamento em vigor.

Traz informação do Departamento Técnico de obras do teor seguinte:

“Nada a opor à aprovação final de aditamento que visa a construção de um piso suplementar em cave e um piso suplementar acima da cota de soleira, em conformidade com as prescrições do alvará de loteamento.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento.

LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

RUI MANUEL TEIXEIRA GUEDES

REP. NUNO GONÇALVES E FELIX, LDª

AVª SACADURA CABRAL – SIALTO – 135 – E2

GODIM – PESO DA RÉGUA

454 - Foi novamente presente o processo de Rui Manuel Teixeira Guedes, acompanhado da informação do Departamento Técnico do teor seguinte:

“Em virtude de ter decorrido o prazo previsto no C.P.A, somos de parecer que será de proceder ao arquivamento do processo, de acordo com a nossa anterior informação”.

A Câmara deliberou por unanimidade mandar arquivar o processo.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

PROPOSTA

455 - Pelo Presidente da Câmara, foi presente uma proposta do teor seguinte:

“Foi presente pelo Ministério da Saúde o Relatório da Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação da Rede de Urgência Geral, o qual prevê o encerramento do actual Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I, não contemplando em sua substituição qualquer outro tipo de Serviço de Urgência.

A justificação apontada neste Relatório é de que o Serviço de Urgência trata em média menos do que 150 utentes/dia e que se encontra demasiado perto do Serviço de Urgência em Vila Real.

O Ministério da Saúde considera ainda que, no que se refere ao acesso a cuidados de saúde apropriados, no caso de Peso da Régua, o acesso ao Hospital de S. Pedro de Vila Real, estará para 90% da população servida com um tempo de acesso inferior a 45 minutos.

As conclusões apontadas denotam falta de conhecimento da realidade local e das necessidades da população do nosso concelho. Senão vejamos:

1.º A deslocação entre a cidade do Peso da Régua e o Hospital de S. Pedro em Vila Real, tem uma duração média de 20 a 30 minutos, dependendo, muitas vezes, do estado clínico do doente que é transportado;

2.º Uma grande percentagem de utentes do Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I, vive em freguesias rurais do concelho de Peso da Régua e em vários concelhos vizinhos, com tempos de acesso à cidade do Peso da Régua de mais de 30 minutos;

3.º O tempo real de acesso ao Serviço de Urgência do Hospital de S. Pedro, em Vila Real será para a maioria da população da actual área de influência do Hospital D. Luiz I superior a 60 minutos;

4.º Esta situação será agravada se o doente depender do serviço de ambulância, tendo, nesse caso que aguardar que a assistência chegue, o que, na prática, significa mais 30 minutos em

deslocação, o que conduz a um tempo de deslocação para assistência no Serviço de Urgência de 90 minutos ou mais.

Conclui-se, desta forma que o tempo deste percurso significará, infelizmente, em muitos casos, a diferença entre a vida e a morte.

Está em causa a saúde dos 50000 utentes do Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I. Esta é uma questão que exige por parte dos governantes deste País uma reflexão integrada no contexto da realidade local de Peso da Régua e dos restantes concelhos que usufruem deste Serviço. Falamos do direito ao acesso de cuidados e serviços de saúde, sem o dissociar do direito ao desenvolvimento que merecemos e do qual a saúde é um suporte vital.

Não se compreende que se tenham gasto milhares de euros em obras de requalificação no Hospital D. Luiz I, nomeadamente no seu Serviço de Urgência, com o propósito aparente de rentabilizar recursos e investir na melhoria da prestação de cuidados de saúde à população e agora se encerre este Serviço.

Não podemos admitir políticas cegas, economicistas e de números, que ainda por cima se revelam incorrectos, num contexto onde o que menos parece contar são as pessoas.

Dada a sua localização geográfica, Peso da Régua é uma porta de entrada no Douro. Com o encerramento do Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I deixaremos de ter condições para assegurar os cuidados de saúde aos cerca de 200 mil turistas que anualmente visitam o Douro, entrando por Peso da Régua.

Isto é um paradigma quando nos pretendemos afirmar como destino turístico de referência, conscientes de que a estratégia a seguir para o desenvolvimento do concelho e da Região passa pelo turismo, uma medida de acção corroborada tanto pelo Senhor Primeiro-Ministro, como pelo Senhor Presidente da República.

A confirmar-se esta medida, o Interior e muito particularmente o Douro e Peso da Régua continuarão a ser esvaziados dos poucos serviços que restam, servidos com desfavorecimento em detrimento de outras regiões do País que continuam a beneficiar de oportunidades integradas.

Diante disto, a Câmara Municipal do Peso da Régua não pode deixar de manifestar publicamente o seu total desacordo e indignação para com a medida de encerramento do Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I, assumindo a responsabilidade que lhe cabe na defesa intransigente de justiça social para os Reguenses, colocando-se ao lado da população que será lesada com esta medida, uma vez que deixaremos de beneficiar dos cuidados de saúde com a rapidez e eficiência que por direito merecemos.

Este é um objectivo difícil, que exigirá dos Reguenses em particular e dos Durienses em geral, uma atitude de perseverança e determinação, na expectativa de ainda termos uma palavra a dizer quanto ao futuro da nossa terra.

A Câmara Municipal do Peso da Régua procurará sensibilizar os Presidentes das Câmaras Municipais dos concelhos vizinhos que usufruem do Serviço de Urgência do Hospital D. Luiz I, bem como as Instituições e a população em geral, para a defesa intransigente de um Serviço

de Urgência no Hospital D. Luiz I. Pretende-se ainda o apoio político dos nossos representantes Distritais e Concelhios, nomeadamente do Sr. Governador Civil, Deputados, Assembleias Municipais e representantes dos Partidos Políticos, com o objectivo destes poderem ser intermediários junto do Poder Central.

Desta forma, estaremos em condições de juntos reivindicar uma medida alternativa ao encerramento do Serviço de Urgência em Peso da Régua.

Proponho que seja dado conhecimento deste documento ao Senhor Primeiro-Ministro ao Senhor Ministro da Saúde e demais entidades envolvidas directa ou indirectamente neste processo.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

PROPOSTA

456 - Pelo Vereador do Pelouro do Turismo foi presente uma proposta do seguinte teor:

“No âmbito da colaboração existente, desde há vários anos, entre a Autarquia e a AEL – Associação Empresarial de Lamego no âmbito da EXPODOURO, fomos contactados por esta Associação no sentido de nos fazermos representar na TERMATALIA – Feira Internacional do Turismo Termal a realizar na cidade de Ourense de 27 a 29 de Outubro.

Esta Feira que é a única que se especializou no turismo termal em toda a Península Ibérica, além do elevado número de visitantes que congrega, leva ainda a cabo jornadas técnicas, um encontro de cidades termais, visitas de Operadores Turísticos e a apresentação de novos produtos ao nível dos tratamentos termais e de bem-estar tais como talassoterapia e Spa.

Foi-nos proposta pela AEL a cedência a título gratuito do espaço do stand, havendo a suportar os custos de decoração desse espaço e as despesas inerentes à representação.

Para ajuizar do interesse desta participação, e dado se tratar de uma feira de relevante interesse por ser especializada no Turismo Termal, área que se pretende dinamizar e revitalizar no nosso Concelho, estabelecemos contactos com a Direcção da Junta de Turismo das Caldas do Moledo que se mostrou receptiva a estar presente neste certame não tendo, no entanto, capacidade financeira para tal sem o apoio da Autarquia.

A presença num evento deste tipo, que incide numa das áreas de desenvolvimento económico que esta autarquia pretende desenvolver, realizando-se ainda num dos mercados com mais potencial de crescimento da nossa área geográfica de proximidade, é do maior interesse para a promoção turística do Concelho e das suas potencialidades termais.

Assim, proponho que o Município se faça representar nesta Feira, através da Junta de Turismo das Caldas do Moledo, assumindo as despesas inerentes a essa participação.”

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foram presentes documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

PROCESSO DE OBRAS Nº25/2004

FAUSTINO SANTOS LDª

RUA GUEDES AMORIM

PESO DA RÉGUA

457 – No seguimento da deliberação nº 234 de 2006/05/05, foi novamente presente o processo em epígrafe, com informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“A informação prestada foi feita no pressuposto de que a instalação não teria nunca sido objecto de qualquer licenciamento.

Considerando o exposto pelo requerente e devidamente confirmado, somos de parecer que será de dispensar o cumprimento do pagamento pelos lugares de estacionamento a criar e não criados”.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços.

PARQUE DE GÁS

SOCIEDADE AGRÍCOLA – QUINTA DO ROMARIGO LDª

RIBEIRA DO RODO – LOUREIRO

PESO DA RÉGUA

458 – Foi presente o processo da Sociedade Agrícola Qt. do Romarigo, Lda., solicitando a informação prévia sobre a viabilidade de construção de um parque de GPL (Gás), sito no lugar da Ribeira do Rodo, freguesia de Loureiro, Peso da Régua.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Somos de parecer que será de comunicar ao interessado que, estritamente do ponto de vista da localização indicada, não há qualquer inconveniente no deferimento do pedido.

O interessado deverá no entanto, ter em conta o teor dos pareceres, para tramitação do pedido junto das entidades competentes”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o requerido de acordo com a informação dos serviços.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.